



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 50/2006.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2. **AVENIDA DOS CARIOCAS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **AVENIDA DOS CARIOCAS – Trecho I, II - PARQUE SUBURBANO**, largura média de **7,00** metros de leito carroçável e comprimento de **883,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 495.488,27 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)**

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 545.037,10 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos)**, sendo **R\$ 495.488,27 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)** correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 49.549,82 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.141.41.08.0001.00.000	36345	EEPG PE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	392,90	85,00	545.037,10	458,80	100.976,79
23.141.41.08.0001.01.000	36346	EEPG PADRE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	269,70	-			0,00
23.141.41.08.0001.02.000	36347	EEPG PADRE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	61,60	-			0,00
23.141.41.08.0001.03.000	36348	EEPG PADRE ROMEU MECCA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	5.391,20	61,60	-			0,00
23.141.41.14.0001.00.000	36426	DORIVAL VENANCIO PEREIRA E SM	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0040.00.000	36427	DORIVAL VENANCIO PEREIRA E SM	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0050.00.000	36428	GERALDO CUSTODIO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	79,20	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0060.00.000	36429	CICERO LUNGUINHO DE ANDRADE	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	70,50	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0070.00.000	36430	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	76,10	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0080.00.000	36431	MANOEL MARTINS DE SOUZA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	150,60	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0090.00.000	36432	JOAQUIM ALEXANDRE NASCIMENTO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	93,60	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0100.00.000	36433	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	35,00	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0110.00.000	36434	PEDRO ANTONIO BRASIL PEREZ	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	64,00	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0120.00.000	36435	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	35,70	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0130.00.000	36436	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	91,40	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0140.00.000	36437	JOAO OCTAVIO VAIANO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	184,30	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0150.00.000	36438	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	115,70	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0160.00.000	36439	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	128,00	10,00			11.879,62
23.141.41.14.0170.00.000	36440	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.141.43.63.0300.01.000	38250	DIONISIO MARES PEREIRA E OU	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	122,46	7,50			8.909,72
23.141.43.63.0300.02.000	38251	DIONISIO MARES PEREIRA E OU	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	68,00	2,50	2.969,91		
23.141.43.63.0360.01.001	38260	DELECINA CHAVES LIMA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	45,60	1,37	1.627,51		
23.141.43.63.0360.01.002	38261	DELECINA CHAVES LIMA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	220,05	6,59	7.828,67		
23.141.43.63.0360.01.003	38262	DELECINA CHAVES LIMA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	68,04	2,04	2.423,44		
23.143.12.23.0206.00.000	44103	JOSE MARINHO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	52,50	10,00	11.879,62		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

23.143.12.23.0216.00.000	44104	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0226.00.000	44105	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0236.00.000	44106	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0246.00.000	44107	JOAO BAPTISTA SEIXAS DA SILVA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0256.00.000	44108	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0266.00.000	44109	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0276.00.000	44110	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0286.00.000	44111	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.23.0296.00.000	44112	IDEAL EMP IMOB LTDA	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	305,20	-	13,80			16.393,88
23.143.12.34.0001.00.000	44143	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	217,10	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0032.00.000	44144	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	209,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0042.00.000	44145	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0052.00.000	44146	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0062.00.000	44147	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	28,00	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0072.00.000	44148	FERNANDO JOSE FRANCISCO FILHO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	32,00	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0082.00.000	44149	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	81,80	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0092.00.000	44150	CARLOS DE CASTRO ESP	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	65,10	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0102.00.000	44151	PEDRO PEREIRA NETTO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	42,90	10,00			11.879,62
23.143.12.34.0112.00.000	44152	BENEDITO IGNACIO	R DOS CARIOCAS	SUBURBANO	300,00	-	10,00			11.879,62

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 de Agosto de 2006.

**Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo